



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.701
de 04 de abril de 2006

*“Dispõe sobre recebimento de bem imóvel por
dação em pagamento”*

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO,
Prefeito municipal de Botucatu, no uso de suas
atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal
aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a receber, por escritura pública de Dação em Pagamento, de VANDIR FISCHER MENDES, CPF 325.470.728-15 e outros, o lote de terreno n.º 20 (vinte), da quadra F (f), do loteamento denominado Recanto Árvore Grande, por dação em pagamento de tributos municipais devidos ao erário municipal, com as seguintes características.

“Terreno sob n.º 20 da quadra F, do loteamento denominado Recanto Árvore Grande, situado nesta cidade de Botucatu, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 15 m de frente para a Avenida Dois; igual medida na linha dos fundos, dividindo com o lote 31; de um lado, dividindo com o lote 19, mede 42,50 m e no outro, dividindo com o lote 21, mede 42,50 m, encerrando 637,50 m²; localizado na quadra formada pelas Avenidas 3, 2, 7, 1, e por terras pertencentes ao Clube dos Bancários - Matrícula n.º 14.143 — 1º Serviço de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Botucatu.

- Identificação Municipal — 02 02 162 020.

Art. 2º. Considerando que o valor da avaliação do imóvel importa em R\$ 4.957,20 (quatro mil, novecentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos) e o valor do crédito municipal é de R\$ 4.439,95 (quatro mil, quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos), não haverá torna da diferença.

Parágrafo único. Os valores constantes neste artigo não sofrerão acréscimos e correções, até o termo da negociação.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 04 de abril de 2006

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 04 de abril de 2006 - 150º de emancipação político-administrativa de Botucatu. A **CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE**,

VILMA VILEIGAS